



PROJETO DE LEI Nº 07, 16 DE AGOSTO DE 2024

MENSAGEM Nº 12

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “*Altera a Lei nº 5.509, de 01 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2025*”.

No dia 1º de agosto de 2024, o art. 13 da Proposição de Lei nº 65/2024 foi vetado devido à sua incompatibilidade com o art. 117, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Considerando que o referido dispositivo tratava da possibilidade de apresentação de Emendas Parlamentares à LOA, e para evitar prejuízos durante a apreciação e aprovação da lei orçamentária, faz-se necessário incluir o artigo 13-A, conforme proposto neste Projeto de Lei.

Por todo o exposto, certa de que este Projeto de Lei receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 16 de agosto de 2024.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.08.16 15:02:07 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem